



ISSN Eletrônico: **2525-5908**

ISSN Impresso: **1807-9660**

revista.farol.edu.br

Vol. 21, Nº 21. 2024 - junho

Contato: revista@farol.edu.br

SISTEMAS FAMILIARES VIOLENTOS:

Por que as mulheres permanecem nesta relação?

Adriana Micaeli Gomes Rocha Fernandes

Priscila Maciel Carreta

**SISTEMAS FAMILIARES VIOLENTOS:
Por que as mulheres permanecem nesta relação?**Adriana Micaeli Gomes Rocha Fernandes¹
Priscila Maciel Carreta²

Resumo: O artigo aborda a complexa questão da permanência de mulheres em relações familiares violentas, apesar dos avanços no empoderamento feminino e das leis de combate à violência doméstica. O estudo destaca a importância de compreender as motivações subjacentes a essa realidade para desenvolver estratégias eficazes de intervenção. O ciclo da violência doméstica envolve tensão, explosão e reconciliação. A dependência emocional, financeira, os filhos, o medo, ausência de apoio e a crença de que a mulher é responsável pela violência são fatores que influenciam a permanência das vítimas em relacionamentos violentos. A Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio foram criadas para combater a violência contra as mulheres, mas a impunidade dos agressores e a persistência de fatores que levam ao feminicídio ainda são desafios. A terapia sistêmica é apresentada como uma ferramenta transformadora, destacando a importância da empatia e assertividade nas relações familiares. O artigo trata-se de uma pesquisa exploratória que utiliza métodos qualitativos, como revisão bibliográfica, por meio de livros e artigos que abordam os fatores que influenciam a permanência das mulheres em relacionamentos violentos. Foram utilizadas as bases de dados: SciELO - Scientific Electronic Library Online; O portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC); BVS Psicologia Brasil. Conclui-se que para combater eficazmente a violência doméstica, é crucial criar uma maior consciência acerca dos direitos das mulheres sobre seus corpos e vidas, assim como, intervenções interdisciplinares no sistema jurídico, na saúde pública e educação, para promover a igualdade de gênero e prevenir a violência doméstica.

Palavras chaves: Psicologia. Violência doméstica. Terapia Sistêmica.

**VIOLENT FAMILY SYSTEMS:
Why do women stay in this relationship?**

Abstract: The article addresses the complex issue of the permanence of women in violent family relationships, despite advances in female empowerment and laws to combat domestic violence. The study highlights the importance of understanding the motivations underlying this reality to develop effective intervention strategies. The cycle of domestic violence involves tension, explosion and reconciliation. Emotional and financial dependence, children, fear, lack of support and the belief that women are responsible for violence are factors that influence the permanence of victims in violent relationships. The Maria da Penha Law and the Femicide Law were created to combat violence against women, but the impunity of aggressors and the persistence of factors that lead to femicide are still challenges. Systemic therapy is presented as a transformative tool, highlighting the importance of empathy and assertiveness in family relationships. The article is an exploratory research uses qualitative methods, such as literature review, through books and articles that address the factors that influence the permanence of women in violent relationships. The databases were used: SciELO - Scientific Electronic Library Online; The portal of Electronic Journals of Psychology (PePSIC); BVS Psychology Brazil. It is concluded that, to effectively combat domestic violence, it is crucial to create greater awareness of women's rights over their bodies and lives, as well as interdisciplinary interventions in the legal system, public health and education, to promote gender equality and prevent domestic violence.

Keywords: Psychology. Domestic violence. Systemic Therapy.

¹ Graduada em Psicologia pela Faculdade de Rolim de Moura – FAROL. E-mail: psiadrianagomes@gmail.com

² Professora Mestra na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL. E-mail: priscila.carreta@farol.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A análise da história da humanidade revela a complexidade da formação dos sistemas familiares e sua multiplicidade de funções ao longo do tempo. Dentre as finalidades preeminentes desses sistemas, a proteção dos membros e a transmissão da cultura familiar emergem como os pilares da psicologia sistêmica. Recentemente Smith (2019), destacou que o casamento não somente atribui papéis definidos e identidades socialmente aceitáveis aos indivíduos, mas também estabelece redes de apoio emocional que se estendem da unidade nuclear às famílias ampliadas. Contudo, o século XX testemunhou mudanças sociais e históricas que provocaram transformações profundas nas instituições familiares e conjugais. Em especial, o empoderamento feminino desencadeou conflitos ao questionar os arraigados valores patriarcais que conferiam a supremacia masculina na família.

Nesse contexto de evolução e turbulência, emerge a problemática central deste estudo: A permanência de mulheres em relações familiares violentas, mesmo diante de ganhos trazidos pelo avanço feminino, desenha uma questão de grande relevância. A compreensão aprofundada das motivações subjacentes não somente lança luz sobre a persistência da violência familiar, mas também é crucial para a criação de estratégias eficazes que libertem os membros dessas dinâmicas degradantes.

No que tange à relevância contemporânea, um estudo recente de Lloyd (2018), destaca que, apesar dos avanços na conscientização sobre a violência doméstica, ainda subsistem desafios na identificação precoce de situações de abuso e no desenvolvimento de intervenções que atendam às complexas necessidades das vítimas. Isso sublinha a importância deste estudo, que se propõe a investigar as motivações que impulsionam a permanência das vítimas em sistemas familiares violentos, buscando preencher a lacuna existente na compreensão das dinâmicas internas que perpetuam essa realidade.

Esse artigo contribui significativamente para o campo científico, oferecendo uma análise abrangente das motivações intrínsecas em contextos familiares violentos, dando voz às perspectivas das vítimas e lançando bases sólidas para a formulação de estratégias de intervenção mais embasadas. Ao avançar a compreensão das complexas dinâmicas que cercam a violência doméstica, almeja-se contribuir para a construção de ambientes familiares mais seguros e saudáveis, rompendo o ciclo de abuso.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A mulher vítima da violência doméstica

De acordo com Souto e Moreira (2021), no Brasil nas primeiras décadas do século XX, a saúde da mulher era reduzida a um recorte de suas vidas e a sua função reprodutiva, assim até a década de 70, as políticas nacionais de saúde eram voltadas aos cuidados pré-natais e obstétricos. Após esse período, ela passa a ser entendida de forma mais abrangente, incorporando os aspectos físicos, sexuais, mentais e sociais. "Os movimentos feministas foram fundamentais para a construção de políticas públicas de saúde da mulher no Brasil. Eles chamaram a atenção para as desigualdades de gênero e para a necessidade de uma abordagem mais integral da saúde feminina" (SOUTO; MOREIRA, 2021, p. 833).

A violência contra as mulheres é um problema grave no Brasil. Segundo um estudo da Fundação Oswaldo Cruz, em 2022, a taxa de homicídios de mulheres no Brasil foi de 6,09 por 100 mil mulheres, o que representa um aumento de 31,46% em relação a 1980 (MEIRA et al., 2023). O país está na 15ª posição com a maior taxa de homicídios de mulheres no mundo, sendo duas vezes maior do que a média global, ocupando o primeiro lugar entre os países da América Latina (ONU MULHERES, 2021). Isso é um reflexo da violência estrutural contra as mulheres no Brasil, que é perpetuada por fatores sociais, econômicos e culturais.

A violência doméstica é um fenômeno complexo e multifacetado que afeta mulheres de todas as classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais. É definida como qualquer ação ou omissão que cause danos físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral à mulher no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto (BRASIL, 2021).

O ciclo da violência doméstica, conforme a psicóloga norte-americana Lenore Walker ocorre dentro de um relacionamento abusivo em três fases principais: tensão, explosão e reconciliação ou "lua de mel". Na fase de tensão, o agressor começa a expressar seu controle e poder sobre a vítima, usando palavras, ações ou ameaças para intimidar ou manipular. A vítima, por sua vez, começa a evitar discussões e satisfazer o companheiro, iniciando um processo de perda da autonomia (NOTHAFT; BEIRAS, 2019).

A fase da explosão é marcada pela violência física, psicológica, sexual ou patrimonial. A vítima pode sentir uma variedade de emoções, como tristeza, impotência e raiva. Em alguns

casos, ela busca apoio e denuncia a agressão. Em outros, ela se sente enfraquecida, amedrontada e culpada pelo comportamento do parceiro (DUTRA, 2020).

Ao final, na fase da reconciliação ou "lua de mel", o agressor entra em um período de arrependimento e promessas de mudança, bem como, demonstrações de carinho e atenção pelo conjugue. Através das promessas de mudança, a vítima, por sua vez, recupera a esperança de que o relacionamento irá melhorar. A dependência emocional pode fazer com que haja sentimento de culpa pela violência sofrida e, por isso, desista de denunciar o agressor (DUTRA, 2020).

A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, completou 17 anos em 2023. Ela é considerada uma das mais avançadas do mundo no combate à violência contra a mulher, tipifica as formas de abuso doméstico nas seguintes categorias: violência psicológica, sexual, moral, patrimonial e física (BRASIL, 2006). Atualmente, com a criação da Lei nº 13.984/20 incluiu-se a obrigatoriedade do agressor em participar de centros de educação, reabilitação e acompanhamento psicossocial (BRASIL, 2020). Em 2021, com a sanção da Lei nº 14.188/21 houve a inclusão da violência psicológica com o consequente afastamento do agressor do lar em decorrência desta prática delituosa (BRASIL, 2021).

Conforme a Lei Maria da Penha, no capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, p. 1).

A Lei do Feminicídio foi sancionada há 8 anos, em 2015. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2022, foram registrados 1.319 feminicídios no Brasil. Isso representa uma taxa de 1,1 feminicídios por 100 mil mulheres. Os dados mostram que os casos aumentaram nos últimos anos, mesmo após a aprovação da lei. Isso pode ser explicado por uma série de fatores, como a persistência dos fatores que levam ao feminicídio, a dificuldade de implementação da lei na prática e a impunidade dos agressores (BRASIL, 2023).

2.2 Fatores que influenciam a permanência da mulher em uma relação violenta

Há alguns anos, a violência contra a mulher estava recoberta pelo manto da invisibilidade política. Atualmente com o implemento de legislações mais rígidas tem se buscado inibir esse comportamento criminoso. Dentre os principais motivos para a permanência da mulher nessa situação violenta, estão o medo, a dependência financeira e a submissão, como apontado por pesquisas recentes (AZEVEDO; ALVES, 2018).

A crença de que a mulher é responsável pela violência sofrida pode ser um dos motivos pelos quais as mulheres que sofrem violência conjugal insistem em manter a relação, mesmo após sucessivos episódios de violência (MEDTLER, 2022).

Assim, é difícil para a mulher sair sem auxílio dessa relação tão complexa, na qual é vítima de violência conjugal. Envolvidas com o medo, culpa, pena, amor, vergonha e insegurança, as mulheres precisam de apoio social para tomar a decisão de deixar o agressor. Se não encontram suporte, elas podem optar por se calar, e o ciclo de violência pode se perpetuar (COMSIV, 2022).

Pelo exposto, verifica-se que é crucial criar uma maior consciência acerca do direito das mulheres sobre seus corpos e vidas. Isso implica na necessidade de enfatizar que a violência não deve ser vista como uma punição, mas sim como um sintoma da desigualdade de gênero. Portanto, torna-se fundamental implementar intervenções interdisciplinares em diversos campos, incluindo o sistema jurídico, a saúde pública e a educação, com o propósito de promover a igualdade de gênero e prevenir a violência contra as mulheres (LOTTA, 2019).

Dessa maneira, Cunha (2018) demonstra que há a existência de diversos fatores que influenciam as mulheres a adiar uma denúncia e manter-se em um relacionamento violento. Sendo elas a dependência emocional do parceiro, a dependência financeira, bem como, a demanda em ter alguém como “referência”, são esses e outros caminhos que levam a mulher a se submeter e sujeitar-se às agressões, desde emocional à física. Outro fator relevante é a criação dos filhos, uma vez que muitas mulheres pensam que é indispensável a presença da “figura paterna” na educação. Por fim, a ausência de apoio dos familiares e amigos coopera para que elas não denunciem seus companheiros.

A oferta de suporte para interromper o ciclo de agressões se descortina de grande relevância, assim como, a intervenção da família do agressor, o apoio de um profissional da saúde, de um psicoterapeuta, do advogado, de um líder espiritual ou de centros de ajuda à

população, como por exemplo a delegacia da mulher, clínicas de universidades e centros de apoio às vítimas de violência (ADAMES, 2018).

2.3 A terapia sistêmica como ferramenta transformadora

A terapia familiar tem como pressuposto que os indivíduos são produtos de seu contexto. O grande obstáculo enfrentado ao se tratar famílias é entrever além das personalidades e captar os padrões de influência que estabelecem os comportamentos de cada membro do núcleo familiar (CESAR; COSTA, 2018).

De acordo com Mendes (2021), no contexto da conjugalidade, as habilidades sociais mais importantes são a empatia e a assertividade. Essas habilidades auxiliam não apenas na superação de problemas, mas também na prevenção de conflitos e na construção de um relacionamento saudável.

Partindo do ponto de vista de uma abordagem sistêmica, a violência doméstica é, então, compreendida em termos da relação conjugal e não meramente como um problema de gênero, provocado por um “agressor”, o homem, para uma “vítima”, a mulher (SANT'ANNA; PENSO, 2018, p. 123).

Segundo Tokimatu (2022), cada sujeito acaba participando de subsistemas diversos, nos quais possuem níveis diferentes de poder e acaba assim adquirindo variadas habilidades. O comportamento de um membro atinge os outros de maneira instantânea, por exemplo o estresse de um integrante ecoa fortemente através das fronteiras e ressoa velozmente nos outros subsistemas.

Assim, a falta de empatia em contextos de conflito, bem como a dificuldade de se colocar no lugar do cônjuge, parecem ser características comuns de casais em crise. De fato, “déficits nessa habilidade podem promover relações interpessoais conflituosas e pouco eficazes, podendo gerar prejuízos aos envolvidos, inclusive à saúde física e mental” (JÚNIOR; CAMARGO; MOREIRA, 2019, p. 53).

Em um estudo recente Machado *et al.*, (2023), analisaram a experiência de mulheres que sofreram violência doméstica e concluíram que o atendimento psicológico é fundamental para que elas possam superar as sequelas da violência e reconstruir suas vidas. As autoras destacam que a escuta ativa é uma ferramenta essencial para que elas possam se sentir acolhidas e compreendidas, e para que possam dar voz à sua experiência.

O ritmo do trabalho feito com mulheres vítimas de violência, muitas vezes, é mais lento, e marcado por altos e baixos. As mulheres, mesmo durante o tratamento, podem vir a reatar o relacionamento com o agressor. Neste momento, o psicólogo deverá tomar cuidado para não julgar esta decisão a seu próprio modo. É um trabalho que exige do profissional muita paciência, pois a mulher precisa mudar sua visão a respeito de fenômenos que foram naturalizados por ela (SIMIANO; D'AVILA, 2018, p. 7).

Na psicoterapia é possível ampliar a consciência da vítima quanto às violências perpetradas pelo agressor, tanto no processo de negação quanto na contenção de experiências. Através de estratégias deve-se buscar o empoderamento da vítima a fim de modificar ou sair da situação de violência, buscando formas de lutar pelos seus direitos e desejos de vida (CHAGAS; MARTINS, 2022).

Dessa maneira, os acolhimentos são realizados tanto de maneira individual quanto em grupos de modo socioeducativos, não sendo algo limitado a espaços diferenciados nem somente em ambiente privado, tornando-se um trabalho multidisciplinar em conjunto com a justiça (FERRO; BITTENCOURT, 2018).

Portanto, a terapia sistêmica orienta os terapeutas a utilizar os genogramas para avaliação e intervenção clínica. Eles ajudam o psicólogo a conhecer uma família, transformando-se em uma forma importante de “se vincular” a elas. Ao criarem uma perspectiva sistêmica que ajuda a monitorar aspectos familiares através do tempo e do espaço, os genogramas possibilitam que o entrevistador reestruture, desintoxique e normatize questões carregadas de emoção (LOPES; ALMEIDA, 2022). Assim, o terapeuta familiar tem atribuição de amparar o paciente e sua família, contribuindo para a transformação do núcleo familiar (MINUCHIN, 1990).

3 MATERIAIS E MÉTODOS

Os instrumentos utilizados neste artigo foram livros e artigos científicos, que ressaltam a temática “A permanência de mulheres em relações familiares violentas”. A metodologia deste estudo foi de base bibliográfica, um requisito necessário em vários tipos de pesquisas, oferecendo uma fundamentação teórica, podendo assim identificar pesquisas relacionadas ao tema, permitindo ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla (GIL, 2022).

A pesquisa exploratória proporciona maior familiaridade com o problema. Pode abarcar um levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas experientes no problema

investigado. Geralmente, apresenta a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso (GIL, 2022).

Como critérios de inclusão foram utilizados livros que abordam o assunto “violência doméstica e permanência das mulheres em relações violentas” e artigos bibliográficos publicados entre os anos de 2015 a 2023. Tem como objetivo a realização de uma pesquisa exploratória com finalidade de proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições (MARCONI; LAKATOS, 2021).

A abordagem qualitativa se incumbe do nível subjetivo e relacional da realidade social, sendo tratado através da história e do universo, dos significados e motivos, das crenças e valores e das atitudes da sociedade. A pesquisa qualitativa utiliza como método de análise dos dados revisões da literatura e artigos científicos (MARCONI; LAKATOS, 2021).

Para o desenvolvimento e produção científica dessa pesquisa, foram utilizadas as seguintes bases de dados: SciELO - *Scientific Electronic Library Online*; O portal de Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC); BVS Psicologia Brasil. Essa busca foi realizada com a finalidade de se obter um levantamento que possa abranger estudos mais atualizados e conhecimentos publicados referentes à temática em questão.

Segundo Marconi e Lakatos (2021), a pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes. Isso faz com que atinja relações mais profundas dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à análise de variáveis.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados até o momento destacam a gravidade da violência contra as mulheres no Brasil, trata-se de uma questão que afeta a saúde pública e causa uma variedade de prejuízos à sociedade. No tocante aos fatores diretamente associados a esse fenômeno, encontramos a desigualdade de gênero, posse masculina sobre a mulher, pobreza, baixa escolaridade, juventude do casal, consumo de álcool, desemprego, filhos, dependência econômica e emocional dos parceiros (AMARIJO et al., 2020).

A análise dos fatores que influenciam a permanência da mulher em uma relação violenta revela a complexidade dessa situação. O medo, a dependência financeira e a

submissão são fatores apontados por pesquisas recentes como elementos que mantêm as mulheres em relacionamentos abusivos (ROA; CORDEIRO, 2023).

Uma pesquisa realizada em Salvador / BA, revelou que a falta de independência financeira é um fator significativo que leva muitas mulheres a permanecerem em relacionamentos abusivos após sofrerem violência. Importante notar que mesmo mulheres com maior status socioeconômico enfrentam violência doméstica, sublinhando que a falta de autonomia financeira é um desafio crítico em situações de violência conjugal (AZEVEDO; ALVES, 2018).

Como corrobora Sousa e Cunha (2015), a dependência econômica está relacionada aos filhos, já que a preocupação com o bem-estar das crianças, o afastamento do agressor e o receio de não poder sustentar a família devido à denúncia, podem levar as mulheres a permanecerem em situações de violência.

De acordo com dados de Azevedo e Alves (2018), algumas permanecem em relacionamentos violentos devido à pressão de familiares, especialmente dos filhos. Isso não exclui a possibilidade de haver pessoas contrárias à continuidade do relacionamento. Em um estudo realizado pelos autores em Vitória da Conquista / BA, essa realidade foi observada, com muitas mulheres retirando as denúncias contra o agressor, frequentemente devido à discordância dos filhos em relação às ações da mãe.

Além disso, a crença de que a mulher é responsável pela violência sofrida contribui para que muitas vítimas insistam em manter a relação, mesmo após sucessivos episódios de violência (RIBEIRO et al., 2020). Aparentemente, existe um elemento social associado à ligação emocional da mulher, onde a concepção do amor romântico desempenha um papel significativo nesse processo. A dependência emocional com o parceiro e a busca por um modelo idealizado, levam as mulheres a aceitar comportamentos prejudiciais. Além disso, a presença paterna na educação dos filhos é vista como importante. Dessa forma, as mulheres assumem a responsabilidade de manter a relação afetiva entre o pai e os filhos, frequentemente optando por não relatar o agressor, visando preservar a paz dentro do ambiente familiar (IDALINO; LOPEZ, 2015).

Conforme pesquisas realizadas por Tello e Suárez (2020), observa-se que o sistema de crenças construído ao longo da vida por mulheres vítimas de violência doméstica é um dos fatores que contribui para a manutenção da violência, haja vista que, elas são envoltas por convicções errôneas sobre relacionamentos, sentimentos amorosos, autoimagem e comportamento violento. Ademais, por conta do isolamento social que geralmente é imposto

pelo agressor, a mulher perde referências para contestar os abusos sofridos, assim, constroem-se crenças autodepreciativas que embasam as distorções cognitivas prejudicando a autoconfiança.

A falta de apoio social também é um elemento importante a ser considerado. Muitas mulheres se sentem encurraladas em relacionamentos violentos, envolvidas com sentimentos de medo, culpa, pena, amor, vergonha e insegurança (FERREIRA, 2023). Com a socialização feminina tradicional, a mulher é vista como completa a partir do momento em que possui um companheiro permanente, assim, persistir em relacionamentos violentos ou voltar a eles após separações é uma realidade comum para mulheres que enfrentam violência conjugal (VASCONCELOS; RESENDE, 2018).

Conforme apontado pelos estudos de Brito, Eulálio e Júnior (2020), as mulheres na faixa etária de 20 a 59 anos, são as mais afetadas por agressões e em 86,7% das situações, os perpetradores de violência doméstica eram esposos, parceiros, namorados ou ex-companheiros. Destarte, é relevante ressaltar que a análise dos dados relativos à violência contra as mulheres mostra elevadas taxas na região Nordeste. Estudos indicam que cerca de 3 em cada 10 mulheres (27,04%) provenientes do Nordeste experimentaram ao menos um incidente de violência no âmbito doméstico durante suas vidas (CAMPOS, 2017).

Dessa maneira, em algumas partes do Brasil, tem sido notada uma diminuição nos casos de homicídio envolvendo mulheres, enquanto nas regiões Norte e Nordeste, essa redução não é evidente. Isso ressalta a influência da cultura patriarcal mais arraigada nessas áreas, contribuindo para desigualdades de gênero, incluindo a normalização da violência contra as mulheres (BRITO; EULÁLIO; JÚNIOR, 2020).

No tocante a terapia sistêmica, a consciência de gênero na relação conjugal é central. Isso possibilita a discussão e definição de novos papéis e contratos entre o casal, independentemente de escolherem manter ou encerrar o relacionamento. A abordagem sistêmica parte de um princípio fundamental, auxiliar os indivíduos a buscarem diferentes formas de interação. Nesse contexto, o psicólogo atua como facilitador, auxiliando a família na transformação de seus padrões de funcionamento e na compreensão do impacto de seus comportamentos nas relações interpessoais (ZANCHETTA; HINTZ, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo abordou uma questão de extrema relevância no contexto das relações familiares e da violência doméstica. Observamos que, apesar dos avanços no empoderamento feminino e da existência de leis como a Lei Maria da Penha, a persistência da violência familiar contra as mulheres é um problema sério no Brasil.

Ao longo deste artigo, identifica-se diversos fatores que influenciam a permanência das mulheres em relações familiares violentas. Estes incluem o medo, a dependência financeira, a submissão, a pressão de familiares e filhos, bem como a crença de que a mulher é responsável pela violência sofrida. Além disso, a falta de apoio social e as crenças construídas ao longo da vida pelas vítimas, desempenham um papel significativo na manutenção dessas relações abusivas.

A terapia sistêmica emergiu como uma ferramenta transformadora na abordagem desse problema complexo. Ela permite uma compreensão mais profunda das dinâmicas familiares e das relações de poder, auxiliando no processo de empoderamento das vítimas e na busca por soluções mais saudáveis. No entanto, é importante ressaltar que o trabalho nesse campo é desafiador e requer paciência e sensibilidade por parte dos profissionais envolvidos.

Para combater eficazmente a violência doméstica, é crucial criar uma maior consciência acerca dos direitos das mulheres sobre seus corpos e vidas. Além disso, intervenções interdisciplinares em diversos campos, incluindo o sistema jurídico, a saúde pública e a educação, são essenciais para promover a igualdade de gênero e prevenir a violência contra as mulheres.

Portanto, este estudo contribui para a compreensão das complexas dinâmicas que cercam a violência doméstica e oferece *insights* importantes para a formulação de estratégias de intervenção mais embasadas. Dessa maneira, ao avançar no entendimento desse problema, o referido trabalho coopera para a construção de ambientes familiares mais seguros e saudáveis, rompendo o ciclo de abuso.

REFERÊNCIAS

ADAMES, B. **Acolhimento psicológico para mulheres vítimas de violência conjugal**. 2018. 12 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Centro Universitário de Brusque (Unifebe), Brusque, 2018. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n2/12.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2023.

AMARIJO, C. et al. Relaciones de poder en situaciones de violencia doméstica contra la mujer: tendencias del estudio. **Revista Cuidarte**, v. 11, n. 2, p. 1-14, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15649/cuidarte.1052>>. Acesso em: 01 out. 2023.

AZEVEDO, M. N.; ALVES, P. R. O. V. Permanência de mulheres em situação de violência: compreensões de uma equipe multidisciplinar. **Revista Epos**, v. 07, n. 2, p. 55-72, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2016000200005>. Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. Boletim de Acompanhamento dos Dados da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. Brasília: **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/violencia-contra-mulher/dados-e-publicacoes/boletins>>. Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. Lei Maria da Penha: perguntas e respostas. Brasília: **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021**. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/L14188.htm>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 set. 2023.

BRITO, J. C. S.; EULÁLIO, M. C.; JÚNIOR, E. G. S. A Presença de Transtorno Mental Comum em Mulheres em Situação de Violência Doméstica. **Contextos Clínicos**, v. 13, n. 1, p. 198-220, 2020. Disponível em: <doi: 10.4013/ctc.2020.131.10>. Acesso em: 01 out. 2023.

CAMPOS, C. H. Lei Maria da Penha: necessidade um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 11, n. 1, p. 10-22, 2017. Disponível em: <<http://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/778>>. Acesso em: 01 out. 2023.

CESAR, C. C. F.; COSTA, J. S. **Terapia familiar sistêmica**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

CHAGAS, A. P.; MARTINS, M. G. T. Fenômeno gaslight: da manipulação psicológica ao empoderamento feminino. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e**

Educação, v. 8, n. 3, p. 579-596, 2022. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/4617/1729/6940>>. Acesso em: 01 set. 2023.

COMSIV. **COMSIV – Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**. 2022. Disponível em: <<https://www.tjac.jus.br/adm/coordenadoria-da-mulher/>>. Acesso em: 26 set. 2023.

CUNHA, M. C. C. **Mulheres, violência conjugal e/ou familiar: reflexões e subjetividades**. 2018. 136 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém, 2018. Disponível em: <<https://ppgp.prope.sp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Turma%202016/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20MANOELLA%20CANAAN%20CUNHA.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2023.

DUTRA, T. F. **A audiência de fortalecimento e a desestruturação da violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise do potencial transformador da fala da vítima**. 2020. 178 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/34782/3/dissertacao_thais.pdf>. Acesso em: 19 set. 2021.

FERREIRA, M. A. S. As emoções na luta política: um debate mais que necessário. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 30, n. 41, p. 159-181, 2023. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-3352.2023.41.267628>>. Acesso em: 01 out. 2023.

FERRO, V. S.; BITTENCOURT, A. A. D. (orgs.). Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos. Brasília: **Ministério do Desenvolvimento Social**, 2018. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/2019/Curso_Servico_de_acolhimento_crianças_adolesc_protecaointegral.pdf>. Acesso em: 02 set. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

IDALINO, C. V.; LOPEZ, V. **Mulheres Reincidentes à Violência Doméstica**. 2015. 20 p. (Trabalho de Conclusão II em Psicologia) – Faculdades Integradas de Taquara, Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <<https://psicologia.faccat.br/blog/formacao/trabalho-de-conclusao/trabalhos-desenvolvidos/>>. Acesso em: 01 out. 2023.

JÚNIOR, E. G.; CAMARGO, M. L.; MOREIRA, M. C.; Habilidades sociais profissionais: produção científica nacional e relevância do tema para a saúde dos trabalhadores. **Revista de Psicologia**, v. 10 n. 2, p. 51-64, 2019. Disponível em: <<https://www.passeidireto.com/arquivo/118105355/2019-art-egjuniormlcamargo>>. Acesso em: 09 set. 2023.

LLOYD, M. Domestic Violence and Education: Examining the Impact of Domestic Violence on Young Children, Children, and Young People and the Potential Role of Schools. **Frontiers in Psychology**, v. 9, n. 13, p. 1-11, 2018. Disponível em: <<https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2018.02094/full>>. Acesso em: 12 set. 2023.

LOPES, R. L.; ALMEIDA, C. O genograma como ferramenta de avaliação e intervenção na terapia familiar sistêmica. **Revista Brasileira de Terapia Familiar**, v. 23, n. 2, p. 23-35,

2022. Disponível em: <<https://abratef.org.br/2022/category/revistas-abratef/>>. Acesso em: 08 set. 2023.

LOTTA, G. (org.). **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2019.

MACHADO, J. C. et al. Conceitos e significados da violência doméstica contra a mulher: representações sociais de agentes comunitários de saúde. **Contribuciones A Las Ciencias Sociales**, v. 16, n. 9, p. 13964-13981, 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/373607477_Conceitos_e_significados_da_violencia_domestica_contra_a_mulher_representacoes_sociais_de_agentes_comunitarios_de_saude>. Acesso em: 01 set. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MEDTLER, J. Violência Contra a Mulher: Onde Começa e Quando Termina? **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 198-213, 2022. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-494X2022060000015&script=sci_arttext>. Acesso em: 10 set. 2023.

MEIRA, K. C. et al. Female homicides in Brazil and its major regions (1980-2019): An analysis of age, period, and cohort effects. **Violence Against Women**, v. 29, n. 1, p. 1-16, 2023. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/37415498/>>. Acesso em: 10 set. 2023.

MENDES, J. C. S. C. **A relação entre habilidades sociais e a satisfação conjugal: uma revisão de literatura**. 2021. 24 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Faculdade UNIRB, Parnaíba, 2021. Disponível em: <<http://dspace.unirb.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/403/TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 07 set. 2023.

MINUCHIN, S. **Famílias: funcionamento e tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? **Revista Estudos Feministas**, v. 27, n. 3, p. 1-14, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/NhwDZmdztnb8WYrFsWXFr8S/#>>. Acesso em: 20 set. 2023.

OLIVEIRA, P. P.; VIEGAS, S. M. F.; SANTOS, W. J.; SILVEIRA, E. A. A.; ELIAS, S. C. Women victims of domestic violence: a phenomenological approach. **Texto & Contexto: Enfermagem**, v. 24, n. 1, p. 196-203, 2018. Disponível em: <<https://seer.atit.us.edu.br/index.php/revistadedireito>>. Acesso em: 01 set. 2023.

ONU MULHERES. **Relatório sobre a situação da violência contra as mulheres no Brasil**. Brasília: ONU Mulheres, 2021. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/>>. Acesso em: 13 set. 2023.

RIBEIRO, M. R. C. et al. Inversão de papéis tradicionais de gênero e violência por parceiros íntimos contra gestantes. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 5, p. 1-16, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csp/2020.v36n5/e00113919>>. Acesso em: 01 out. 2023.

ROA, M. C.; CORDEIRO, R. C. Análise de casos de feminicídio em Campinas, SP, Brasil, entre 2018 e 2019 por meio do modelo ecológico da violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, n. 1, p. 23-36, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/mRzcdz4kyz4rsFtsf8gQ3RB/?format=pdf&lang=en>>. Acesso em: 01 out. 2023.

SANT'ANNA, T. C.; PENSO, M. A. A Transmissão Geracional da Violência na Relação Conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 33, n. 1, p. 1-11, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ptp/a/YNytcz4CJmnn7qgB3LpbSVM/>>. Acesso em: 09 set. 2023.

SIMIANO, R.; D'AVILA, L. S. **O papel do psicólogo no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica**. 2018. 10 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), Santa Catarina, 2018. Disponível em: <<https://www.studocu.com/pt-br/document/universidade-paulista/psicologia/artigo-o-papel-do-psicologo-no-atendimento-a-mulheres-vi-timas-de/63259692>>. Acesso em: 09 set. 2023.

SMITH, A. Changing Dynamics of Marriage and Family: A Contemporary Perspective. **Journal of Family Studies**, v. 25, n. 2, p. 245-260, 2019. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/fare.12361>>. Acesso em: 12 set. 2023.

SOUSA, R. C. B.; CUNHA, T. R. A. Violência doméstica contra a mulher: o retorno à delegacia para a desistência da representação criminal e a permanência no relacionamento. In: XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO, nº 11, 2015, Vitória da Conquista. **Anais eletrônicos**, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/view/5101>>. Acesso em: 01 out. 2023.

SOUTO, K.; MOREIRA, M. R. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: protagonismo do movimento de mulheres. **Saúde Debate**, Rio De Janeiro, v. 45, n. 130, p. 832-846, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/4JncpcMDZ7TQ9Hd7dkMPMpt/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 11 set. 2023.

TELLO, J. J. A.; SUAREZ, N. M. C. Mujeres supervivientes de violencia de pareja: factores y procesos psicológicos implicados en la decisión de permanecer o abandonar la relación. **Av. Psicol. Latinoam.** v. 38, n. 1, p. 189-202, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.org/co/scielo.php?pid=S1794-47242020000100189&script=sci_arttext>. Acesso em: 01 out. 2023.

TOKIMATU, L. K. **Comportamento organizacional: um estudo bibliométrico dos artigos publicados na scopus**. 2022. 81 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração de Empresas, Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho", Jaboticabal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/234930/tokimatu_lk_tcc_jabo.pdf?sequence=4>. Acesso em: 09 set. 2023.

VASCONCELOS, C. C.; RESENDE, G. S. L. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A Aplicabilidade e Eficácia das Medidas Protetivas como Instrumento de Prevenção e Combate à Reincidência na Comarca de Barra do Garças-MT. **Revista Direito Em Debate**, v. 27, n. 49, p. 117-137, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.21527/2176-6622.2018.49.117-137>>. Acesso em: 01 out. 2023.

ZANCHETTA, N. P.; HINTZ, H. C. Educação Permanente na Atenção Básica: Contribuições da Teoria Sistêmica Frente à Violência Conjugal. **Pensando Famílias**, v. 26, n. 1, p. 189 - 197, 2022. Disponível em: <<https://pensandofamilias.domusterapia.com.br/index.php/files/article/download/16/15/79>>. Acesso em: 08 out. 2023.

Recebido para publicação em janeiro de 2024.
Aprovado para publicação em maio de 2024.
